CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 16/2015

"Determina que não haverá expediente na Câmara Municipal de Sarzedo no dia 14/05/2014 por motivo de LUTO ".

O Presidente da Câmara Municipal em exercício, MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe suas atribuições contidas no Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º - Não haverá funcionamento de expediente da Câmara Municipal de Sarzedo no dia 14 de maio do ano em curso por motivo de LUTO pelo falecimento do **Sr. FLÁVIO RAMOS DE JESUS**, irmão do Vereador Wilson Ramos de Jesus,

Artigo 2º - Os trabalhos legislativos retornarão normalmente no dia 15 de maio de 2015, e a reunião ordinária prevista para 14 de maio de 2015 fica transferida para 19 de maio de 2015 às 15 horas.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO
DE: 14/05/15 à 15/05/15

Sarzedo, 14 de maio de 2015.

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal